ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.008/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor R$567.278,81".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$567.278,81 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.1101 – Devolução de Saldo e Rendimentos de Convênio nº 393/PCN/2013 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$567.278,81
TOTAL:.....R$567.278,81

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.1107 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem – CV nº 393/DEPCN/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$510.204,80
Sub - Total:.....R$510.204,80
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.2247 – Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....**$57.074,01**
Sub - Total:.....R$57.074,01
TOTAL:.....R$567.278,81

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:77EFE87F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/09/2015. Edição 1533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/